

ATO TRT13 SCR Nº 045/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Alisson Almeida de Lucena.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

CONSIDERANDO a convocação do Juiz **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL** para atuação no 2º grau em substituição ao Excelentíssimo Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, no período de 20 de maio a 13 de junho de 2024 (ATO TRT13 SGP N.º 053/2024);

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL**, no período de 18/06/2024 a 07/07/2024;

CONSIDERANDO as férias da Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Sousa, **Dra. VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ**, no período de 25/06/2024 a 14/07/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA (matrícula n.º 101.361.458)** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015):

I - ATUAR na **09ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos períodos de **1º/06/2024 a 13/06/2024** e de **18/06/2024 a 24/06/2024**, **RESPONDENDO** pelo acervo processual e pauta de audiências do Juiz Titular **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL**;

II - AUXILIAR no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, no período de **14/06/2024 a 17/06/2024**;

II - ATUAR na Vara do Trabalho de Sousa, RESPONDENDO pelo acervo processual e audiências da **Juíza Titular VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ**, no período de **25/06/2024 a 30/06/2024**;

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa nº 091/2017.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora